



2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



LIVRO N. 236

1º TRASLADO

FOLHA N. 083

ORDEM N. 13144

PROTOCOLO N. 94426

Cartório de 2º Ofício de Notas
Feira de Santana - BA
Eva Soares de Siqueira
Substituta
Rua Dr. Sabino Silva, 65-Centro

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos hum dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (01/02/2023), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO – TABELIÃO, comparece como outorgante **VAILSON PASSOS DA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, declara não conviver em união estável, músico, natural de Iitororó/BA, filiação: Nair Aquino Passos da Cruz e Lourival Rocha da Cruz, passaporte n. FZ685835, expedido em 26/06/2019, valido até 25/06/2029, CPF/MF 095.396.887-10, endereço eletrônico: koyoteluxuria2022@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Loteamento Parque Rio Colonia, n. 83, centro, na cidade de Iitororó/BA. O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas e das declarações prestadas, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procuradora **MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sociedade empresária Limitada, NIRE 29600587376, CNPJ/MF 15.324.253/0001-98, com sede na Rua São Lourenço, n. 239, bairro Santa Lucia, na cidade de Eunápolis/BA, conforme Alteração Contratual e Consolidação N. 4, datada de 27/06/2021, devidamente registrado junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98096695, em 03/08/2021, conforme Cláusula Quarta, representada neste ato por seu sócio administrador **JACKSON SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, natural de Itapetinga/BA, filiação: Railde Meira Santos e Palmiro Silva, CNH 04657150376 – Detran/BA, na qual consta a C.I.RG 820747394 – SSP/BA, CPF/MF 980.008.105-49, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, n. 239, Santa Lucia, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45822231. Ao qual outorga os poderes necessários para representar em licitações, credenciar, apresentar propostas comerciais e orçamentos, apresentar documentos de habilitação, assinar contratos administrativos, declarações, receber e dar quitação e demais documentos que se fizerem necessários ao cumprimento licitatório referente a contratação de Show Artístico do Cantor "Koyote", bem como representar com exclusividade para venda de shows em todo o território Nacional e internacional, fazendo deste instrumento sempre bom, firme e valioso. **FEITO SOB MINUTA**. O outorgante declara não ter sido realizada qualquer alteração contratual posterior a data do ato supracitado cuja cópia foi exibida e fica arquivada nestas Notas, se

Cartório de 2º Ofício de Notas
Feira de Santana - BA
Eva Soares de Siqueira
Substituta
Rua Dr. Sabino Silva, 65-Centro

Rua Dr. Sabino Silva, 65 - Centro - CEP 44001-224

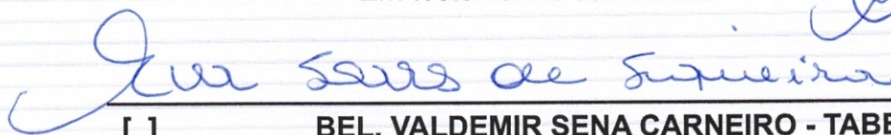
Tel.: (75) 3021-2891 / 3021-3425

E-mail: adm@2notasfsa.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

responsabilizando por qualquer eventualidade, isentando esta Serventia de reclamações futuras. Os elementos relativos à qualificação e identificação das partes, bem como os dados referentes aos objetos desta procuração, foram fornecidos pelas partes, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer equívoco advindos das declarações dos mesmos, que são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas em consideração mediante a outorga de novo instrumento e rratificação. O presente instrumento é conferido por prazo **INDETERMINADO**, sendo vedado o **SUBSTABELECIMENTO**, em conformidade com o artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. De acordo com Art. 119, §1º. do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-BA 009/2013, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6952/81. Depois de escrita, esta, eu, JOSÉ RENATO DOS SANTOS SOBREIRA, ESCRIVENTE, digitei, a li em voz alta, perante ele, que outorga e assina (ass.: VAILSON PASSOS DA CRUZ) cuja assinatura fica arquivada nestas Notas; do que dou fé. Nada mais. Eu, Tabelião/Substituto(a) abaixo subscrevo, assino e dou fé. DAJE n. 0041-002.085420. Emolumentos: R\$ 49,95, Tx. Fiscalização: R\$ 35,47, FECOM: R\$ 13,65, Defensoria Pública: R\$ 1,34, PGE: R\$ 1,98, FMMPBA: R\$ 1,03.

Em testemunho da verdade.



BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
 EVA SOARES DE SIQUEIRA - SUBSTITUTA
 DANIELA DE LIMA ARAÚJO – SUBSTITUTA
 ÂNGELA DOS SANTOS PASSOS – SUBSTITUTA
 ELTON NEI LIMA SAMPAIO – SUBSTITUTO
 LUCIA CLARA RIOS SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AD276111-5
MQOL2UB3JS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cartório de 2º Ofício de Notas
Feira de Santana - BA
Eva Soares de Siqueira
Substituta
Rua Dr. Sabino Silva, 65-Centro